**PROJETO DE LEI Nº. 10/2023**

**SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 1.400/2022 – que cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de Roncador, e dá outras providências.**

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. -** Fica alterado o art. 7º, com a seguinte redação:

"Art. 7º. - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, deverá elaborar, decenalmente, o Plano Municipal de Cultura como instrumento de planejamento da ação cultural municipal". (n.r.).

**Art. 2º. -** Fica alterado o caput do art. 8º, com a seguinte redação:

"Art. 8º. - O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo e consultivo, tem as seguintes finalidades e funções:" (n.r.).

**Art. 3º. –** Fica o *caput* e os incisos I *usque* IV, do art. 9º, com a seguinte redação:

"Art. 9º. - O Conselho Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I – 01 (um) membro titular e respectivo suplemente representante do Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão que venha substituí-la;

II – 01 (um) membro titular e respectivo suplemente representante do Poder Legislativo Municipal e;

III – 01 (um) membro titular e respectivo suplemente representante de Associação da sociedade civil;

IV – 01 (um) membro titular e respectivo suplemente representante de segmentos artísticos e culturais ou associações culturais com sede no Município de Roncador;

**Art. 4º. -** Fica alterado o art. 10, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 10. - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, integrado à Unidade Gestora "Prefeitura Municipal de Roncador", com utilização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica próprio (matriz) – CNPJ nº 49.789.820/0001-01 e deverá possuir conta bancária própria e exclusiva para movimentação de seus recursos".

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 06 de março de 2023.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ – CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57


**COLENDA CÂMARA MUNICIPAL**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

**EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS**

**SENHOR PRESIDENTE**

**MENSAGEM N°:** **10/2023.**

**ASSUNTO:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2022 QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE RONCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO.

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, objetiva a adequação da Lei Municipal nº 1.400/2022 que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura.

Importante destacar, que a presente solicitação tende as deliberações da 1ª Conferência Municipal de Cultura, conforme Ata (anexa), além de cumprir o Acordo de Cooperação Firmado entre o Município de Roncador e o Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura.

Desta forma peço a compreensão e aprovação por parte dos nobres edis em relação ao projeto ora apresentado, com o fim último de preservar nossas raízes histórico-culturais e, mais do que isso, incentivar o poder criativo de nosso povo, requerendo sua aprovação em **regime de urgência**, nos termos do art. 164, do Regimento Interno Dessa Casa[1],.

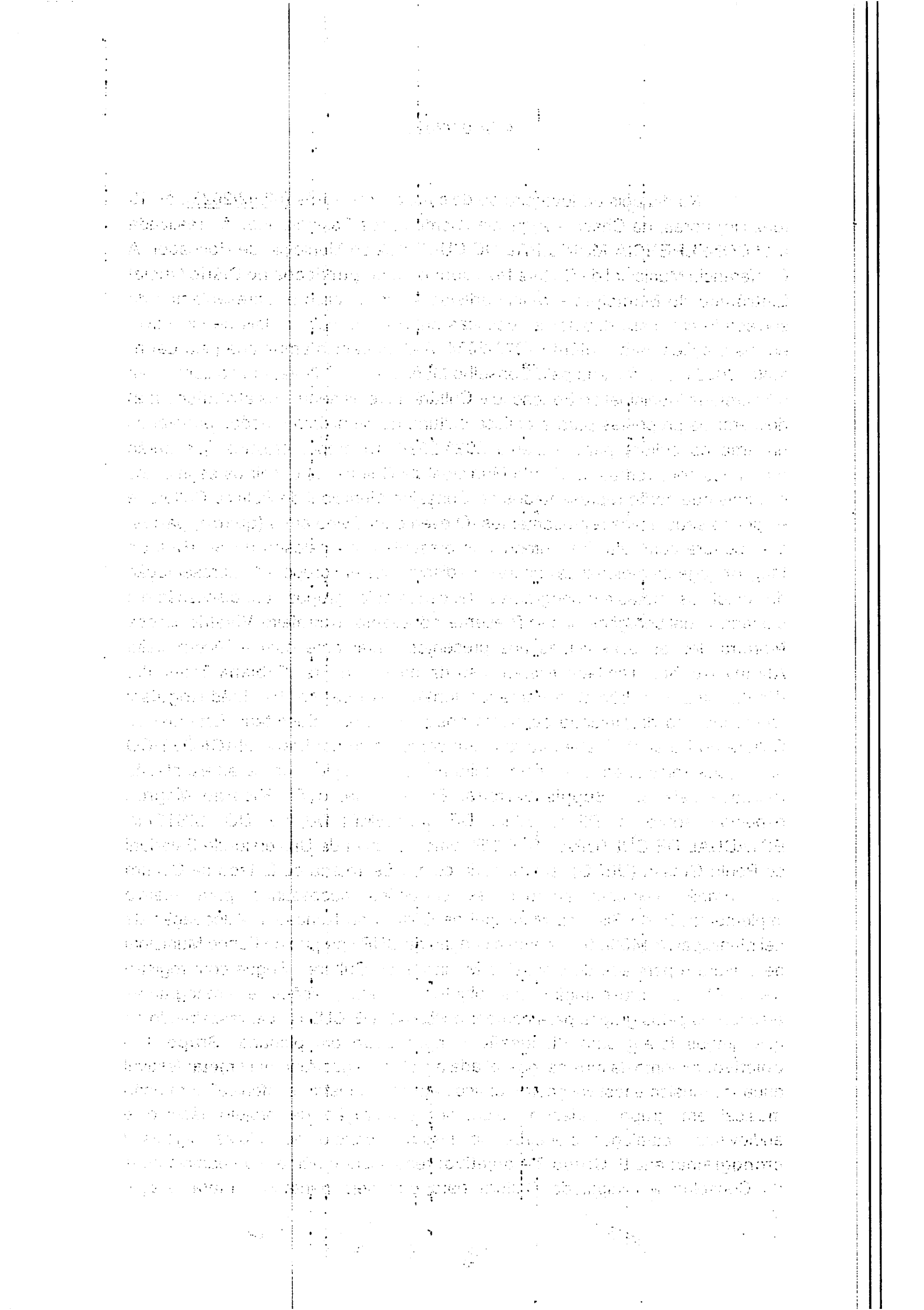
Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 06 de março de 2023.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

[1] Art. 164 – adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada, em atendimento a interesse público relevante:
I – por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria, para ser apreciado pela Câmara no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento.

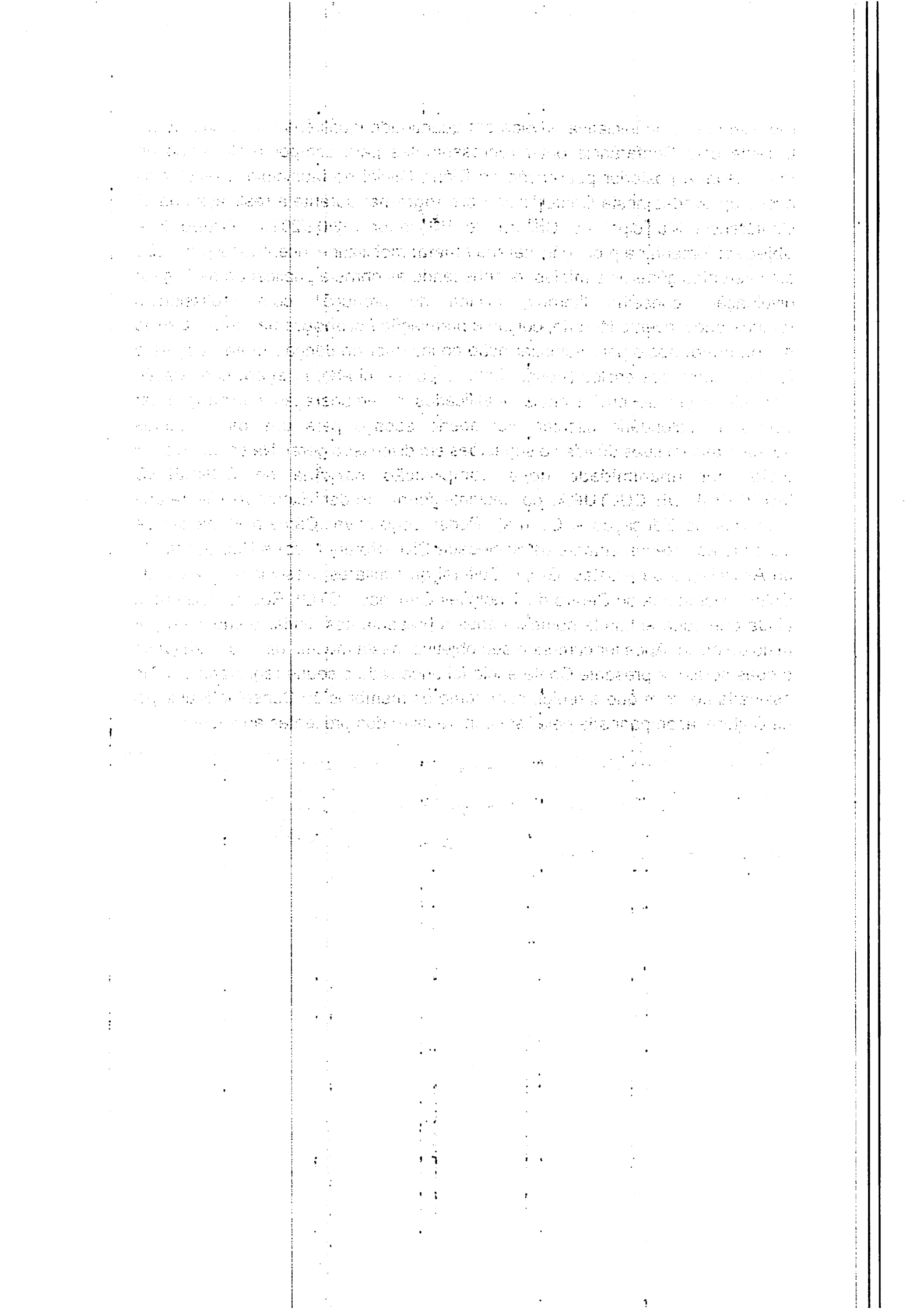
# ATA 01/2023

No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três **(02/02/2023)**, às 18 (dezoito) horas, na Chácara Alquimia (Comunidade Faxinalzinho), foi realizada a 1ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Roncador. A Conferência Municipal de Cultura teve **convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município** e reuniu artistas, poder público e representantes da sociedade civil para debater as políticas públicas de cultura, leis de incentivo, editais e ações para o **biênio 2023-2024**. A Conferência amparada pela **Lei nº 1.400/2022** e coordenada pelo Conselho Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, teve as seguintes **atribuições: a)** deliberar as propostas para a política cultural do Município e ações prioritárias na área da cultura para o biênio **2023-2024**; **b)** propor projetos que serão realizados com verbas do Fundo Municipal de Cultura; **c)** definir os segmentos culturais que serão representados no Conselho Municipal de Política Cultural e eleger os seus novos representantes. O evento foi divido em **4 (quatro) partes**: **1** - abertura com fala das autoridades presentes, **2** - palestra do Sr. **Ricardo Magron** (agente regional de cultura), **3** - discussões em grupo e **4** - apresentação dos objetivos, metas e cronogramas elencados pelos grupos para discussão em plenária e deliberações finais. Presente no evento, o prefeito **Vivaldo Lessa Moreira** deu as boas-vindas aos presentes juntamente com a Vice-prefeita **Alynny Kuchla**. Também fizeram uso da palavra a Sra. **Fabiana Tronenko** (Embaixatriz da Ucrânia), o Vereador **Jenauro Hruba** e a **Sra. Inês Koguissi** (coordenadora da Unidade de Apoio aos Municípios / Secretaria Estadual de Cultura do Paraná). A abertura também contou com um breve **DIAGNÓSTICO** das ações relacionadas ao setor cultural no Município, com a apresentação realizada pela Sra. **Suppie Ferreira.** Em seguida, o Sr. **Ricardo Magron** explanou sobre o PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - SEC/PR, uma iniciativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa **(UEPG)**, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Também abordou as correções necessárias para efetiva implementação do Sistema Municipal de Cultura de Roncador: Adequação da Lei Municipal nº 1400/2022, como a criação de CNPJ próprio do Fundo Municipal de Cultura e paridade do Conselho Municipal de Cultura. Segue com registro nesta Ata a apresentação dos objetivos, metas, ações e cronogramas elaborados pelos grupos para compor o **PLANO DE CULTURA**, ressaltando-se que ambas foram para **discussão e aprovação** em plenária: **Grupo 1 – objetivo:** fomento da música local aliada à história e gastronomia / **meta:** festival anual de música e festival gastronômico / **ação:** orquestra "sanfônica", formação musical em grupo, cadastro voluntário, elaboração de projeto técnico e audiovisual, catalogar pioneiros da história, projeto de mídias digitais / **cronograma:** anual. **Grupo 2 – objetivo:** regularizar o número de participantes do Conselho Municipal de Cultura para que seja paritário / **meta:** eleger



representantes da iniciativa privada em quantidade igualitária à pública / **ação:** Durante esta Conferência obter representantes para compor o Conselho de forma legal e posterior publicação no Diário Oficial do Município, executar as ações aprovadas nesta Conferência / **cronograma:** durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Roncador (02/02/2023). **Grupo 3 – objetivo:** fomentar a produção literária / **meta:** mobilizar e incentivar a produção em diferentes gêneros e mídias reconhecendo as obras e publicando-as / **ação:** divulgação, conselho literário, oficina de produção com profissionais remunerados, evento literário, edição e premiação / **cronograma:** anual. **Grupo 4 – objetivo:** apoio para valorizar ação do instrutor de dança / **meta:** resgate e fortalecimento dos estilos (Vesná, balé, capoeira, hip-hop) / **ação:** contratação pelo Município de profissionais qualificados e remuneração / **cronograma:** dentro do calendário escolar. Foi aberto espaço para que os presentes apresentassem suas dúvidas e sugestões em discussão geral. Na sequência, foi **eleita por unanimidade nova composição paritária** do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, da seguinte forma: Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), Poder Legislativo (Câmara Municipal de Vereadores), Representante da Sociedade Civil (Rotary Club) e Representante de Associação de Artistas, Grupo Cultural ou similares (Associação Vesná de Cultura Ucraniana ou Centro de Tradições Gaúchas - CTG). Restou deliberado ainda que cada entidade nomeará seus representantes (titular e suplente) por meio de ofício. Após ter cumprido seu objetivo, nesta mesma data, às 22h (vinte e duas horas), a presente Conferência foi encerrada e segue registrada em Ata assinada por mim que a redigi, bem como os membros do Conselho Municipal de Cultura, acompanhada pela lista com registro dos presentes ao evento.

Jeppir Silva Ferreira, Marilza Dias Reis Ferraz,
Paulo Salkovski Edson Gaspar de Oliveira
Ezequiel Veloso dos Santos



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº 89 - CENTRO-CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
CNPJ: 75.371.401/0001-57


## LISTA DE PRESENÇA

**DATA:** 02/02/2023

**LOCAL:** Chácara Alquimia (Faxinalzinho)

**PAUTA:** 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONCADOR

| NOME | INSTITUIÇÃO | CEL/WHATS |
|---|---|---|
| Mayara R. Monteiro | Sedest | (44)999979819 |
| VIVIANE 6654 | Diretora | 44 99104 6315 |
| Irene Kozak do Bonfim | Vereadora | 44. 97735614 |
| ROBERTA BARCO LOPES | Procurador Jurídico | 45 99800 6100 |
| RICARDO GALVÃO DA SILVA | CTG | (44) 99709-9772 |
| Cecilia Vequeda | Unicesumar | (44) 99858 0458 |
| Flavia Assis | Unicesumar | (44) 99906-9432 |
| Elen Ribeiro dos santos Farias | Cine foto Estudio | 44 99720 4567 |
| Marilza O. G. Ferreira | SME | 44 9 9907-7297 |
| Elaine O. dos Santos Carneiro | Monteiro Lobato | 44 99822 2714 |
| Sergio Roberto Haberezny | Patio Artes | 44 99855555 79 |
| Bruna Lopes Caetano | Col. Est. Ulysses Guimarães | 44 99139 8378 |
| Marci Aparecida Lima | Prefeitura Roncador | 44-99997 9672. |
| DONIGATTI PASTOR | | |
| milton hahmanthi | Sim | 44998713828 |
| Anita Dias Machado | Povo de Fé do 80 Direita | 44.99846.0849 |

# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº 89 – CENTRO-CEP: 87320-000 – RONCADOR – PR
CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
CNPJ: 75.371.401/0001-57


## LISTA DE PRESENÇA

**DATA:** 02/02/2023

**LOCAL:** Chácara Alquimia (Faxinalzinho)

**PAUTA:** 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONCADOR

| NOME | INSTITUIÇÃO | CEL/WHATS |
|---|---|---|
| Flávia Fabrício | Prefeitura / Financeiro | (44) 99935153 |
| Adriana de Freitas | Educação | (44) 99122590 0 |
| Vaine Daniele Gaiski | Sicoob | (44) 99940-9628 |
| Letícia Carraro Gonçalves | Sicoob | (44) 99158-5019 |
| VIDAL KOVALEK | MAESTRO | (11) 96340 2574 |
| Amadeu de Lyra Souto | S M S | (44) 99753695 8 |
| Waldair Barbosa | Banda municipal | (44) 99431-3126 |
| Fabiana Tronenko | Embaixatriz | (61) 981826172 |
| Mariana Tronenko | // | (41) 98858 7515 |
| Sandra Marcia Bonilha Pilla | Professora / Col. Ulysses | (44) 999 375977 |
| Daniel Alves Radke | Psicopedagoga Clínica | 44.998145578 |
| Inês Kayomi Koguissi | Secretária de Cultura - PR. | 43 99966 5573 |
| [illegible] | UEPG \ SEEC | 41 99550 7292 |
| Flynny Cristina Mulla | Prefeitura | 44. 99915-6146 |
| [illegible] | Câmara de Vereadores | 44 99992-5209 |
| Elizabete Marchetti | SEDEST/RONCADOR | 44 99916 8668 |

# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 – CENTRO-CEP: 87320-000 – RONCADOR – PR
CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3575-1222
E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
CNPJ: 75.371.401/0001-57


## LISTA DE PRESENÇA

**DATA:** 02/02/2023

**LOCAL:** Chácara Alquimia (Faxinalzinho)

**PAUTA:** 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONCADOR

| NOME | INSTITUIÇÃO | CEL/WHATS |
|---|---|---|
| Gleiciele Penga | CTG | (44) 99726-5953 |
| Antonio Aurélio Lemos Neto | S. Civil | (44) 99711-1164 |
| Martha Guchovski | Educação | 44 99980 99989 |
| Rute D. dos Santos | Educação | 44 99989 91275 |
| Gabriel Henrique Prado da Silva Azevedo | Verná | 44 99846 3068 |
| Carlos Henrique da Rosa | Verna | 44 99743 3943 |
| Heloísa Andrade Nassato | Verná | 44 99808 0079 |
| Marilei F. Zanelli | ACIRON | 44 99858 9768 |
| PAULO SACHOSKI | CAM. MUN. DE RONCADOR | 44 99832 5278 |
| Diego Fernando | Gabinete | 44 99706 1049 |
| Ana J. N. Nobrim | Ref. M. - Portal Interv | 44 99993 7346 |
| DEBORA T. PINK | Ref. M. Agricultura | 44 99977-7019 |
| Giuliana G. Ferreira | Prefeitura | 449. 84034996 |
| | | |
| | | |
| | | |